

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 999.976,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS – Fonte: 12150000 – R\$ 999.976,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)**, na forma seguinte:

**EMENDA PARLAMENTAR**  
**PROPOSTA Nº 39157.029000/1210-06**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0181 1553 44905208 12150000	2.4.1.1.51.1.1.21500.2	182.806,00
2022 27 2701 10 301 0181 1553 44905299 12150000		135.564,00
2022 27 2701 10 301 0181 1556 44905220 12150000		681.606,00
<b>TOTAL</b>		<b>999.976,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**D E C R E T O Nº—12.575, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 53.470,58 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 70% – R\$ 53.470,58 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	Transferências do FUNDEB – 70%	53.470,58
<b>TOTAL</b>		<b>53.470,58</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**D E C R E T O Nº—12.576, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.037.323,62 (onze milhões, trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.037.323,62 (onze milhões, trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	5.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903021 10010000	-	5.000,00
2022 26 2601 08 242 0138 1469 33903099 10010000	30.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 1470 33904899 10010000	170.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33904899 10010000	-	200.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903917 10010000	1.301,70	-